

**ARBITRAGEM CCI 25572/PFF**

**Concessionária BR-040 S.A.**  
Requerente

**Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**  
Requerida

---

**ORDEM PROCESSUAL Nº 6**

29 de junho de 2022

---

Tribunal Arbitral:

**Sérgio Guerra**

**Cristina Margarete Wagner Mastrobuono**

**Eliana Baraldi** (Presidente do Tribunal Arbitral)

Os membros do Tribunal Arbitral instituído para decidir a controvérsia objeto do Procedimento Arbitral CCI nº 25572/PFF, sob as regras da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), decidem expedir esta Ordem Processual, nos seguintes termos:

1. Considerando que, em suas manifestações de 26.05.2022, ambas as Partes informaram não se opor à realização dos trabalhos na cidade de São Paulo, o Tribunal Arbitral **define** que a Audiência será realizada presencialmente no **Escritório São Paulo da Confederação Nacional da Indústria (CNI), na cidade de São Paulo/SP**<sup>1</sup>, nos dias **02.08.2022, 03.08.2022 e 04.08.2022** com início às 09h00 e término às 18h00.

2. Em atenção à manifestação da Requerida, em 06.06.2022, pela qual requereu que o Tribunal “*reconheça o não-cabimento da indicação de prepostos específicos, competentes para representar legalmente a entidade pública, sob pena de confissão*”<sup>2</sup>, foi concedido, por meio da Ordem Processual nº 5, prazo para que a Requerente se manifestasse sobre tal pretensão.

3. Em sua manifestação, a Requerente argumentou que seria “*absolutamente anti-isonômico que tenha a Requerida a oportunidade de extrair a confissão do representante legal da Requerente e a Via 040 não*”<sup>3</sup>, para requerer fosse dispensada a indicação de representante legal também pela Requerente.

4. Diante das manifestações apresentadas, o Tribunal Arbitral **decide** dispensar o depoimento pessoal de ambas as Partes, tornando sem efeito a parte (i.) do item 9 (v), bem como os itens 16 a 18, todos da Ordem Processual nº 4, expedida em 16.05.2022. Fica deferida a pretensão da Requerente para que o Sr. Frederico José Xavier Oliveira Moutinho de Souza, antes indicado como representante legal da Via 040<sup>4</sup>, seja ouvido na qualidade de testemunha fática da Requerente<sup>5</sup>.

5. Nos termos do item 9 (iv) da Ordem Processual nº 4, o Tribunal Arbitral, visando ao melhor andamento dos trabalhos, solicita às Partes que, **até o dia 06.07.2022**, apresentem uma versão conjuntamente complementada do cronograma sugerido abaixo, com estimativa de data, horário, provável tempo

<sup>1</sup> Rua Surubim, 504 – 14º andar, Cidade Monções, São Paulo/ SP, Brasil – CEP 04571-050

<sup>2</sup> Manifestação da Requerida em 06.06.2022, §5

<sup>3</sup> Manifestação da Requerente em 20.06.2022 §3

<sup>4</sup> Manifestação da Requerente em 06.06.2022, §4

<sup>5</sup> Manifestação da Requerente em 20.06.2022 §4

para oitiva e a indicação da ordem em que cada uma das testemunhas fáticas e técnicas arroladas deverá depor.

6. O Tribunal ratifica que os trabalhos da Audiência deverão observar os termos já definidos pela Ordem Processual nº 4.

<b>02.08.2022</b>	
<b>9h00</b>	Abertura/questões de ordem
<b>9h10</b>	Exposição oral dos Patronos da Requerente
<b>9h40</b>	INTERVALO
<b>9h45</b>	Exposição oral dos Patronos da Requerida
<b>10h15</b>	INTERVALO
<b>10h20</b>	Réplica dos Patronos da Requerente
<b>10h35</b>	Réplica dos Patronos da Requerida
<b>10h50 em diante</b>	Inquirição das Testemunhas Fáticas e Técnicas das Partes <i>(Ordem a ser definida de comum acordo pelas Partes)</i>
<b>***</b>	[...]
<b>18h00</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>

<b>03.08.2022</b>	
<b>9h00 em diante</b>	Inquirição das Testemunhas Fáticas e Técnicas das Partes <i>(Ordem a ser definida de comum acordo pelas Partes)</i>
<b>***</b>	[...]
<b>18h00</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>

<b>04.08.2022</b>	
<b>9h00 em diante</b>	Inquirição das Testemunhas Fáticas e Técnicas das Partes



INTERNATIONAL COURT OF ARBITRATION\* | INTERNATIONAL CENTRE FOR ADR | LEADING DISPUTE RESOLUTION WORLDWIDE

	(Ordem a ser definida de comum acordo pelas Partes)
***	[...]
18h00	<b>ENCERRAMENTO</b>

7. Em atenção à manifestação da Requerida datada de 06.06.2022, no sentido de que todas as suas testemunhas venham a ser intimadas pessoalmente<sup>6</sup>, o Tribunal Arbitral desde já informa que as intimações ficam **deferidas** e que serão enviadas a cada uma das testemunhas conforme a data que vier a ser indicada pelas partes no Cronograma da Audiência.

8. Esta Ordem Processual é assinada isoladamente pela Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos Coárbitros, Dra. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono e Dr. Sérgio Guerra (item 127 da Ata de Missão).

São Paulo, 29 de junho de 2022

**Eliana Baraldi**  
Presidente do Tribunal Arbitral

<sup>6</sup> Manifestação da Requerida em 06.06.2022, §7